**PROJETO DE LEI Nº 87 / 2016**

**“DÁNOVA REDAÇÃOAO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3332, DE 18 DE MAIO DE 2016.”**

A Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 3332, **DE 18 DE MAIO DE 2016**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - A Praça que tem início na divisa com a sede da Associação dos Moradores do Parque Piratininga - AMPAPI, altura do nº 871, localizado na Rua Joaquim Caetano e término na Rua Mário Cordeiro de Sá no Bairro Parque Piratininga, passa ter a seguinte denominação: “Praça Nildes Caetano de Souza".**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.  
  
 **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 30 de maio de 2016.

**Edson de Souza Moura**

Edson Moura

Vereador PT